



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo

C. A. nº 037/2021 - PMBB
(SRP - PE-CPL-005.2021-PMBB - Processo nº 2021.0720-02/SEMAP - ARP Nº 004/2021-PMBB)

PROCESSO nº: 2021.1223-02/SEMAP

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: **Aditar** contrato inicial, com o acréscimo de **25%**, do quantitativo do **item 01 e 02** (Diesel BS-500 e BS-10, Comum), do Contrato Administrativo nº **037/2021-PMBB**.

Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel S-500 E S-10 Comum), para autos, para suprir as necessidades do (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SECUT e SEMAPEC), do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o Memorando nº 2021.1223-02 GOVE, do Sr. *Victor Pitman Costa* (Chefe de Gabinete de Governança), informando da necessidade do aditamento, para a continuidade dos serviços, tanto de prazo como quantidade, uma vez que ainda existem saldos existentes, aumento das demandas na ordem de 25%, dos serviços das secretarias em objeto;
- Consta documento emitido pela fiscal de contrato Sra. *Eveline Chistiane Caldas Cantão*, demonstrando o saldo do contrato, se manifestando-se favorável ao aditamento do contrato;
- Consta o Ofício nº 045/2021-SEMAP, no qual a Sra. *Cláudia Maria Pollo* (Secretária Municipal de Administração - SEMAP), informa a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM DE COMBUSTIVÉIS LTDA (03.042.513/0001-53), a necessidade do aditamento ao contrato,
- Consta documento emitido pela empresa de acordo com a prorrogação do referido contrato firmado pelo Sr. *Luismar Rosa Fernandes*;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do referido Termo Aditivo apresentadas pelo Exmo. Sr. *Flávio Marcos Mezzomo* (Prefeito Municipal/Gestor);
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo, que correrão por conta do orçamento de 2022;
- Consta ainda o PARECER nº 380/2021 - PROJUR, do Sr. Adv. *Cláudio Valle Carvalho Mafra de Sá* (Procurador Geral do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO do Exmo. Sr. *Flávio Marcos Mezzomo* (Prefeito Municipal/ Gestor), para a realização do 1º Termo Aditivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta ainda o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, com as quantidades ajustadas de (25%) do quantitativo total do contrato;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, há saldo dos quantitativos iniciais do contrato e necessidade da continuidade dos serviços.

O termo aditivo altera com modificações o quantitativo do objeto principal da sua execução, com acréscimo de **25%** do quantitativo, no valor de (R\$ 436.211,50), inicial do contrato e, conseqüentemente, aumento no valor total do contrato; assim como a vigência do contrato por mais (02) dois meses.

Prazo de Prorrogação do Aditivo será de 02 (dois) meses:

Início Vigência:

01/01/2022

Fim Vigência:

28/02/2022

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 30 de Dezembro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno